



Número: **0809812-14.2020.8.20.5106**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **13/07/2020**

Valor da causa: **R\$ 3.402,00**

Assuntos: **Compra e Venda, Causas Supervenientes à Sentença**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
J M COSTA DA SILVA - EPP (EXEQUENTE)		REOVAN BRITO CABRAL DA NOBREGA (ADVOGADO)	
J C MEDEIROS SILVA - ME (EXECUTADO)			
Filipe Pedro de Araújo (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
149989212	12/05/2025 11:40	Edital	Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr(a). EDINO JALES DE ALMEIDA JUNIOR, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este juízo processam-se os autos abaixo relacionados e que foram designados:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 02/06/2025, às 09:00 horas, oportunidade na qual os bens serão vendidos pelo maior lance a partir da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 02/06/2025, às 11:00 horas, onde se fará a venda pelo maior lance oferecido, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada, cujo laudo se encontra acostado nos respectivos autos processuais;

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto;

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor da avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

Nomeado Leiloeiro Público Oficial **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, matrícula JUCERN sob o nº.029/2011, credenciado junto ao TJRN pela Portaria nº 1.611 de 10 de dezembro de 2024, para realização da alienação judicial eletrônica prevista no artigo 879 e seguintes do Código de Processo Civil, na Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução nº 14/2019-TJ, de 24 de abril de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e do Edital de Credenciamento nº 66/2024- TJRN.

LOCAL DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados pela modalidade eletrônica no seguinte endereço: <https://www.leiloesaraujo.com.br>

DO PAGAMENTO DOS BENS: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em atenção ao art. 12 da Resolução nº 14/2019-TJ, fixada a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, informação a ser repassada previamente aos interessados.

TAXAS E IMPOSTOS: As taxas e impostos para transmissão de bens ficarão a cargo do arrematante;

DOS BENS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais. Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição/parcelamento por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do CPC.

ENTREGA DOS BENS: Os bens serão entregues imediatamente aos arrematantes, assim que forem expedidos os referidos "Autos de Entrega de Bens" pela Secretaria Judiciária. Na hipótese de alguma impossibilidade de entrega dos referidos bens, o valor pago será imediatamente devolvido ao arrematante;



DÉBITOS PENDENTES: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130 § único do Código Tributário Nacional. A título de MULTAS e IPVA serão descontados do valor da venda.

DOS BENS IMÓVEIS: O bem leilado ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução em relação ao antigo proprietário.

PROCESSO Nº 0809812-14.2020.8.20.5106

Autor(es): J M COSTA DA SILVA - EPP

Réu(s): J C MEDEIROS SILVA - ME

OBJETO(S): 01 (Um) Freezer Horizontal, capacidade de 400 litros, marca FRICON, cor branca, em bom estado de conservação e uso, avaliado em R\$3.000,00 (três mil reais); 01 (Um) Freezer Vertical, com 03 bandejas, capacidade aproximada de 200 litros, cor branca, em bom estado de conservação e uso, avaliado em R\$1.000,00 (mil reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$4.000,00 (Quatro mil reais).

DEPOSITÁRIO: Antonio Jonimário Medeiros da Silva

Dado e passado nesta cidade de Mossoró-RN, aos 12 de maio de 2025. Eu, FRANCISCA ELZA BEZERRA DA FE, Chefe de Unidade, conferi e vai devidamente assinado pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito.

EDINO JALES DE ALMEIDA JUNIOR

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)





Número: **0813777-68.2018.8.20.5106**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **27/07/2018**

Valor da causa: **R\$ 19.744,28**

Assuntos: **Compra e Venda**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA (EXEQUENTE)	GUILHERME PINTO DE BARROS E SILVA (ADVOGADO)
JODIESEL RIONORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP (EXECUTADO)	GILVAM LIRA PEREIRA (ADVOGADO)
Filipe Pedro de Araújo (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
150267068	12/05/2025 11:40	Edital	Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr(a). EDINO JALES DE ALMEIDA JUNIOR, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este juízo processam-se os autos abaixo relacionados e que foram designados:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 02/06/2025, às 09:00 horas, oportunidade na qual os bens serão vendidos pelo maior lance a partir da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 02/06/2025, às 11:00 horas, onde se fará a venda pelo maior lance oferecido, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada, cujo laudo se encontra acostado nos respectivos autos processuais;

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto;

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor da avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

Nomeado Leiloeiro Público Oficial **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, matrícula JUCERN sob o nº.029/2011, credenciado junto ao TJRN pela Portaria nº 1.611 de 10 de dezembro de 2024, para realização da alienação judicial eletrônica prevista no artigo 879 e seguintes do Código de Processo Civil, na Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução nº 14/2019-TJ, de 24 de abril de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e do Edital de Credenciamento nº 66/2024- TJRN.

LOCAL DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados pela modalidade eletrônica no seguinte endereço: <https://www.leiloesaraujo.com.br>

DO PAGAMENTO DOS BENS: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em atenção ao art. 12 da Resolução nº 14/2019-TJ, fixada a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, informação a ser repassada previamente aos interessados.

TAXAS E IMPOSTOS: As taxas e impostos para transmissão de bens ficarão a cargo do arrematante;

DOS BENS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais. Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição/parcelamento por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do CPC.

ENTREGA DOS BENS: Os bens serão entregues imediatamente aos arrematantes, assim que forem expedidos os referidos "Autos de Entrega de Bens" pela Secretaria Judiciária. Na hipótese de alguma impossibilidade de entrega dos referidos bens, o valor pago será imediatamente devolvido ao arrematante;



DÉBITOS PENDENTES: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130 § único do Código Tributário Nacional. A título de MULTAS e IPVA serão descontados do valor da venda.

DOS BENS IMÓVEIS: O bem leilado ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução em relação ao antigo proprietário.

PROCESSO Nº 0813777-68.2018.8.20.5106

Autor(es):DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA

Réu(s):JODIESEL RIONORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO(S): 01 (Um) Motor MBB a diesel 355/5, avaliado em R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais); 01 (Um) Motor Yamaha NS50 a diesel com radiador, avaliado em R\$8.000,00 (Oito mil reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

DEPOSITÁRIO: JOÃO LUCIANO NETO

Dado e passado nesta cidade de Mossoró-RN, aos 12 de maio de 2025. Eu, FRANCISCA ELZA BEZERRA DA FE, Chefe de Secretaria, conferi e vai devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito.

EDINO JALES DE ALMEIDA JUNIOR

Juiz de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)





Número: **0819393-19.2021.8.20.5106**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **14/10/2021**

Valor da causa: **R\$ 461.240,53**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Banco do Brasil S/A (EXEQUENTE)	MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES (ADVOGADO) NEI CALDERON (ADVOGADO)
COLEGIO MATER CHRISTI LTDA - ME (EXECUTADO)	WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO (ADVOGADO) IRENO ROMERO DE MEDEIROS CRISPINIANO (ADVOGADO)
MARIA AUXILIADORA TENORIO PINTO DE AZEVEDO (EXECUTADO)	WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO (ADVOGADO) IRENO ROMERO DE MEDEIROS CRISPINIANO (ADVOGADO)
EMERSON AZEVEDO (EXECUTADO)	WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO (ADVOGADO) IRENO ROMERO DE MEDEIROS CRISPINIANO (ADVOGADO)
CIRO TENORIO DE AZEVEDO (EXECUTADO)	WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO (ADVOGADO) IRENO ROMERO DE MEDEIROS CRISPINIANO (ADVOGADO)
Filipe Pedro de Araújo (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
150290027	12/05/2025 11:40	Edital	Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr(a). EDINO JALES DE ALMEIDA JUNIOR, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este juízo processam-se os autos abaixo relacionados e que foram designados:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 02/06/2025, às 09:00 horas, oportunidade na qual os bens serão vendidos pelo maior lance a partir da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 02/06/2025, às 11:00 horas, onde se fará a venda pelo maior lance oferecido, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada, cujo laudo se encontra acostado nos respectivos autos processuais;

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto;

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor da avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

Nomeado Leiloeiro Público Oficial **FILIPPE PEDRO DE ARAÚJO**, matrícula JUCERN sob o nº.029/2011, credenciado junto ao TJRN pela Portaria nº 1.611 de 10 de dezembro de 2024, para realização da alienação judicial eletrônica prevista no artigo 879 e seguintes do Código de Processo Civil, na Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução nº 14/2019-TJ, de 24 de abril de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e do Edital de Credenciamento nº 66/2024- TJRN.

LOCAL DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados pela modalidade eletrônica no seguinte endereço: <https://www.leiloesaraujo.com.br>

DO PAGAMENTO DOS BENS: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em atenção ao art. 12 da Resolução nº 14/2019-TJ, fixada a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, informação a ser repassada previamente aos interessados.

TAXAS E IMPOSTOS: As taxas e impostos para transmissão de bens ficarão a cargo do arrematante;

DOS BENS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais. Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição/parcelamento por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do CPC.

ENTREGA DOS BENS: Os bens serão entregues imediatamente aos arrematantes, assim que forem expedidos os referidos "Autos de Entrega de Bens" pela Secretaria Judiciária. Na hipótese de alguma impossibilidade de entrega dos referidos bens, o valor pago será imediatamente devolvido ao arrematante;



DÉBITOS PENDENTES: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130 § único do Código Tributário Nacional. A título de MULTAS e IPVA serão descontados do valor da venda.

DOS BENS IMÓVEIS: O bem leiloado ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução em relação ao antigo proprietário.

PROCESSO Nº 0819393-19.2021.8.20.5106

Autor(es):Banco do Brasil S/A

Réu(s):COLEGIO MATER CHRISTI LTDA - ME e outros (3)

OBJETO(S):

1- UM TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 668, DA QUADRA 52, na rua Manoel Batista Neto, s/n - Alto Sumaré, DO LOTEAMENTO DENOMINADO ALTO DO SUMARÉ, NESTA CIDADE DE MOSSORÓ, MEDINDO E CONFRONTANDO-SE NA FRENTE, COM A RUA PROJETADA, MEDINDO 20 METROS, NOS FUNDOS, COM LOTE Nº 669, MEDINDO 20,00 METROS, NO LADO DIREITO, COM LOTE Nº 671, MEDINDO 44,50MTS, NO LADO ESQUERDO COM A RUA "Z", MEDINDO 44,50 METROS; Avaliado em R\$166.421,10 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos).

2- UM TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 670, DA QUADRA 52, na rua Luzia Moura da Silva, s/n - Alto Sumaré, DO LOTEAMENTO DENOMINADO ALTO DO SUMARÉ, NESTA CIDADE DE MOSSORÓ, MEDINDO E CONFRONTANDO-SE NA FRENTE, COM A RUA PROJETADA, MEDINDO 20 METROS, NOS FUNDOS, COM LOTE Nº 671, MEDINDO 20,00 METROS, NO LADO DIREITO, COM LOTE Nº 669, MEDINDO 44,50MTS, NO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 673, MEDINDO 44,50 METROS; Avaliado em R\$166.421,10 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos).

3- UM TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 671, DA QUADRA 52, na rua Manoel Batista Neto, s/n - Alto Sumaré, DO LOTEAMENTO DENOMINADO ALTO DO SUMARÉ, NESTA CIDADE DE MOSSORÓ, MEDINDO E CONFRONTANDO-SE NA FRENTE, COM A RUA PROJETADA, MEDINDO 20 METROS, NOS FUNDOS, COM LOTE Nº 670, MEDINDO 20,00 METROS, NO LADO DIREITO, COM LOTE Nº 672, MEDINDO 44,50MTS, NO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 168, MEDINDO 44,50 METROS; Avaliado em R\$166.421,10 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos).

4- UM TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 672, DA QUADRA 52, na rua Manoel Batista Neto, s/n - Alto Sumaré, DO LOTEAMENTO DENOMINADO ALTO DO SUMARÉ, NESTA CIDADE DE MOSSORÓ, MEDINDO E CONFRONTANDO-SE NA FRENTE, COM A RUA PROJETADA, MEDINDO 10,24 METROS E 11,77M COM OUTRA RUA PROJETADA; NOS FUNDOS, COM LOTE Nº 673, MEDINDO 20,00 METROS, NO LADO DIREITO, COM LOTE Nº 676, MEDINDO 37,92 MTS, NO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 671, MEDINDO 44,50 METROS; Avaliado em R\$160.416,85 (Cento e sessenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$659.680,15 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e quinze centavos).

DEPOSITÁRIO: Ciro Tenório de Azevedo

Dado e passado nesta cidade de Mossoró-RN, aos 12 de maio de 2025. Eu, FRANCISCA ELZA BEZERRA DA FE, Chefe de Secretaria, conferi e vai devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito.

EDINO JALES DE ALMEIDA JUNIOR



Juiz de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)

